



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento de Compras e Projetos

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

O **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 46.583.654/0001-96, com sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP, neste ato representada, pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, RG nº 45.***.***-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.***.***-27, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, com sede a Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi – CEP 04533-001, São Paulo/SP; inscrita sob CNPJ nº 61.600.839/0001-55 e com Unidade de Operação em Santos/SP, inscrita sob CNPJ nº 61.600.839/0004-06, neste ato representada por **JÚLIO CESAR DA SILVA**, Gerente Regional de Atendimento, RG nº 14.***.**7 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 728.***.***-53, doravante denominada **CONTRATADA**, na forma dos artigos 124 e 125, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, firmam o presente Termo Aditivo, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO - As partes, de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo com o objetivo de alterar o Contrato nº 129/2024, referente à Operacionalização do Programa de Estágio de Estudantes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES E VALORES - Considerando a justificativa apresentada pelo Departamento Municipal de Educação, por meio do Processo Administrativo nº 1.187/2025, e a manifestação da Procuradoria Jurídica, formaliza-se a alteração quantitativa de vagas e valores, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.183/2025. A vigência desta alteração compreenderá o período de 07/03/2025 a 04/06/2025, passando a vigorar conforme as novas disposições estabelecidas.

Nível Escolar	ITEM	(A) Qtde.	Horas/Dia de Estágio	(C) Bolsa Auxílio	(D) Auxílio Transporte mensal	(E) Contribuição	(F) Valor Mensal A(C+D+E)
Superior	1	26	6	R\$ 831,00	R\$ 150,00	R\$ 70,00	R\$ 27.326,00
	2	40	5	R\$ 667,50	R\$ 150,00	R\$ 70,00	R\$ 35.500,00
	3	6	4	R\$ 504,00	R\$ 150,00	R\$ 70,00	R\$ 4.344,00
Técnico Profissionalizante / Ensino Médio	4	4	6	R\$ 735,00	R\$ 150,00	R\$ 70,00	R\$ 3.820,00
	5	2	5	R\$ 587,50	R\$ 150,00	R\$ 70,00	R\$ 1.615,00
	6	2	4	R\$ 440,00	R\$ 150,00	R\$ 70,00	R\$ 1.320,00
TOTAL VAGAS		80				VALOR MENSAL	R\$ 73.925,00

CLÁUSULA 3ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas oriundas serão suportadas pelas seguintes dotações:

Ficha: 249 – Destinação de Recurso: 01.220.0000 – Cat. Econ. 3.3.90.39.99

Ficha: 88 – Destinação de Recurso: 01.510.0000 – Cat. Econ. 3.3.90.39.99

Ficha: 60 – Destinação de Recurso: 1.110.0000 – Cat. Econ. 3.3.90.39.99



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento de Compras e Projetos

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

CLÁUSULA 4ª – DA PUBLICIDADE - A Contratante providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo na imprensa oficial do município e no endereço eletrônico oficial.

CLÁUSULA 5ª – DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acordados, após leitura e conferência, as partes assinam o presente instrumento.

Miracatu/SP, 07 de março de 2025.

VINICIUS BRANDÃO DE
QUEIRÓZ
PREFEITO MUNICIPAL

CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA –ESCOLA – CIEE
JÚLIO CESAR DA SILVA

JULIE MORAES SILVA
DIR. DO DEPTO DE
EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento de Compras e Projetos

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE

CNPJ nº 61.600.839/0001-55

CONTRATO Nº 129/2024

ADITIVO Nº 01

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025

VIGÊNCIA: 07/03/2025 a 04/06/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024 – PROCESSO Nº 973/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA INTERMEDIAR CONTRATOS DE ESTÁGIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela CONTRATANTE estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 07 de março de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento de Compras e Projetos

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

Nome: VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 376.***.***-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 376.***.***-27

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: JULIE MORAES SILVA

Cargo: DIR. DPTO. DE EDUCAÇÃO

CPF: 388.***.***-35

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: JÚLIO CESAR DA SILVA

Cargo: GERENTE REGIONAL DE ATENDIMENTO

CPF: 728.***.***-53

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: